

**LEI MUNICIPAL Nº 1.413/2018**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por anulação de saldo parcial de dotações, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALTER KUHN, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1.352/2017, no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), destinados a suplementar dotações de Folha de Pessoal e Encargos, nas seguintes Unidades Orçamentárias:

- 04** Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
- 001** Departamento de Desenvolvimento Educacional e Educação Inclusiva

<b>Código Geral:</b> 04.001.12.361.0010.2122	3190.11.00	0111	30.000,00
<b>Código Geral:</b> 04.001.12.361.0010.2180	3190.11.00	0139	106.000,00
		<b>SOMA</b>	<b>136.000,00</b>

- 04** Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
- 004** Departamento do Fundeb – Magistério 60%

<b>Código Geral:</b> 04.004.12.361.0010.2125	3190.11.00	0179	130.000,00
<b>Código Geral:</b> 04.004.12.361.0010.2125	3191.13.00	0179	30.000,00
<b>Código Geral:</b> 04.004.12.365.0010.2126	3190.11.00	0183	40.000,00
		<b>SOMA</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** - O valor do Crédito Suplementar ora autorizado no artigo 1º desta Lei encontra respaldo no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e os respectivos valores serão deduzidos nas seguintes funcionais programáticas:

- 04** Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
- 001** Departamento de Desenvolvimento Educacional e Educação Inclusiva

<b>Código Geral:</b> 04.001.12.367.0020.1097	3350.43.00	0165	40.000,00
--	------------	------	-----------

		<b>SOMA</b>	<b>40.000,00</b>
--	--	-------------	------------------

**04** Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

**007** Departamento de Desporto

<b>Código Geral:</b> 04.007.27.811.0020.1098	3390.39.00	0589	20.000,00
		<b>SOMA</b>	<b>20.000,00</b>

**07** Secretaria de Saúde

**003** Fundo Municipal de Saúde – Média e Alta Complexidade

<b>Código Geral:</b> 07.003.10.302.0020.1015	4490.51.00	0391	153.777,80
<b>Código Geral:</b> 07.003.10.302.0020.2143	3390.39.00	0392	19.222,20
		<b>SOMA</b>	<b>173.000,00</b>

**10** Secretaria de Governo e Saneamento

**002** Departamento de Programas e Projetos

<b>Código Geral:</b> 10.003.17.512.0020.1099	4490.51.00	0547	103.000,00
		<b>SOMA</b>	<b>103.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte MT, 13/11/2018.

**VALTER KUHN**  
**Prefeito Municipal**